CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Extrato da 185ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 13/08/2020 às 09h30.
Local: Videoconferência, com divulgação em canal próprio.

Ordem do Dia

CSDP nº 135/11
Interessado/a: Segunda e Terceira Subdefensoria Públicas Gerais
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 143/09 (que fixa as atribuições dos Defensores Públicos)
Relator/a: Conselheiro/a Ricardo Fagundes Gouvea
O Conselho Superior DELIBEROU, por maioria, pela definição da metodologia para a discussão das questões centrais relativas ao artigo 9º constantes do voto do relator, que o usuário ou usuária podem ser atendidos presencialmente nas unidades onde tramitam o processo ou procedimento administrativo bem como na unidade de sua residência, sem exceções. Vencidos/as os/as Conselheiros/as Cecilia Cardoso Soares, Pedro Pereira dos Santos Peres e Ricardo Fagundes Gouvea. DELIBEROU ainda, por maioria, pela utilização do termo "residência" em detrimento a "domicílio" no artigo 9°. Vencidos os Conselheiros Gustavo Rodrigues Minatel, Rodrigo Gruppi Carlos da Costa, Luiz Felipe Azevedo Fagundes, Pedro Pereira dos Santos Peres e Ricardo Fagundes Gouvea. DELIBEROU ainda, por unanimidade, que na modalidade de atendimento virtual/remoto deve ser atribuição somente da unidade do processo e/ou procedimento administrativo. Por fim, DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação, para a sessão ordinária, a ser realizada no dia 14 de agosto de 2020, às 09h30, nos termos do cronograma já aprovado.